



CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
GABINETE DO VEREADOR NEY LOPES JÚNIOR
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO, RUA JUNDIAÍ, 546, PETRÓPOLIS, NATAL-RN

Ney VEREADOR
Lopes Jr.

PROCESSO Nº 118/18 – VETO INTEGRAL AO PROJETO DE LEI Nº 276/2017 DE AUTORIA DA VEREADORA ANA PAULA E SUSBCRITO PELOS VEREADORES ARY GOMES E CARLA DICKSON, QUE DETERMINA QUE O SOM DO TOQUE DE ENTRADA E SAÍDA DAS ESCOLA MUNICIPAIS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, SEJA O HINO DA CIDADE DO NATAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**VETO INTEGRAL AO PROJETO DE LEI Nº 276/2017.
RAZÕES LEGAIS. VIOLAÇÃO DE COMPETÊNCIA
PRIVATIVA. SEPARAÇÃO DE PODERES.
INCONSTITUCIONALIDADE EVIDENTE. PARECER
FAVORÁVEL AO VETO.**

O veto integral objeto de análise tem como fundamento alegada necessidade e manutenção de estrutura administrativa para atender ao determinado pela norma, o que ensejaria espécie de despesa, o que acarreta necessário dispêndio financeiro e reserva de recursos.

Cumpre esclarecer então a incidência do artigo 39, § 1º da Lei Orgânica do Município de Natal, vejamos:

Art. 39. A iniciativa dos projetos de lei cabe a qualquer Vereador, ao Prefeito e a três por cento do eleitorado registrado na última eleição.

§ 1º É de competência privada do Prefeito a iniciativa de projetos de lei que disponham sobre as matérias constantes dos incisos I, II, III, VI, VIII, IX e X, do artigo 21, desta lei. (grifos nossos)



CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
GABINETE DO VEREADOR NEY LOPES JÚNIOR
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO, RUA JUNDIAÍ, 546, PETRÓPOLIS, NATAL-RN

Ney VEREADOR
Lopes Jr.

Considerando teor da disposição normativa citada, que estabelece limitações à atividade legiferante do âmbito municipal, é necessário destacar a redação do artigo 21, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Natal, *in verbis*: "[...] IX – criação, estruturação e atribuições das Secretarias Municipais e dos órgãos da administração direta e indireta do Município, correspondendo autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista [...]".

Ocorre que, de acordo com as razões trazidas pelo Poder Executivo, o Projeto objeto de veto não apenas traria oneração ao Poder Público Municipal, vindo a interferir no orçamento aprovado, como também, acaba por invadir a seara da competência do Poder Executivo.

Ademais, a dita invasão de competência é evidente, visto posto a proposta objeto de veto impõe uma forma de estruturação e organização administrativa que é própria, exclusivamente, do próprio Poder Executivo.

Diante do exposto, no que compete examinar, com fulcro no artigo 62, XVI, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, **opino pela manutenção do veto.**

Natal, 07 de Maio de 2019

VEREADOR NEY LOPES JÚNIOR
RELATOR

COMISSÕES TÉCNICAS
Recebido em 09/05/19

Maria Lima Batista Falcão
Comissão Técnica
Mat. 1.205-3



Câmara Municipal de Natal

A casa do povo. A sua casa.

C. M. NATAL
PROCESSO Nº 118/18
FOLHA Nº 35

DESPACHO

Designo o(a) vereador(a) KLEBER Ney Jr. para nos termos do artigo 50 e seguintes e artigo 157 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Natal, emitir parecer a presente proposição legislativa. 15/4/19.
Natal, RN

Ney Lopes Júnior
Ver. Ney Lopes Júnior
Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

- | | | |
|--|--|--|
| ☐ PROJETO DE LEI | ☐ RESOLUÇÃO | ☐ DECRETO LEGISLATIVO |
| ☐ EMENDA À L.O.M. | ☐ VETO | ☐ PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR |
| | ☒ PROCESSO | ☐ EMENDA |

Nº 118/18.

Autor: Vereador(a) Chefe do Gabinete Municipal

Relator: Vereador(a) Ney Lopes Jr.

VOTO DO RELATOR: PRO MANUTENÇÃO DO VOTO.

Sala das Comissões, em 13 de maio de 2019.

Vereador Ney Lopes Júnior
Presidente

- ☐ Favorável ao Parecer
☐ Contrário ao Parecer
☐ Abstenção

Vereador Fúlvio Mafaldo
Membro

- ☒ Favorável ao Parecer
☐ Contrário ao Parecer
☐ Abstenção

Vereadora Nina Souza
Vice-Presidente

- ☒ Favorável ao Parecer
☐ Contrário ao Parecer
☐ Abstenção

Vereador Kleber Fernandes
Membro

- ☒ Favorável ao Parecer
☐ Contrário ao Parecer
☐ Abstenção

Vereador Sueldo Medeiros
Membro

- ☒ Favorável ao Parecer
☐ Contrário ao Parecer
☐ Abstenção

Vereadora Ana Paula
Membro

- ☐ Favorável ao Parecer
☒ Contrário ao Parecer
☐ Abstenção

Vereador Preto Aquino
Membro

- ☒ Favorável ao Parecer
☐ Contrário ao Parecer
☐ Abstenção